

LEI MUNICIPAL Nº 1.246 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR/REPASSAR RECURSOS PARA O CONSELHO DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SÃO BENTO - PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO ESPORTIVO DA COMUNIDADE DO SÃO BENTO - CAMPEONATO RURAL, DANDO AINDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Mirabela/MG, por seus representantes aprovou e eu **LUCIANO RABELO VELOSO**, Prefeito do Município de Mirabela, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições legais que me são conferidas pela Lei Orgânica e demais normas disciplinadoras da matéria, **SANCIONO** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar o convênio de cooperação técnica e financeira entre o Município de Mirabela/MG e a Associação Comunitária dos Moradores de São Bento, CNPJ nº 21366968/0001-06 com sede no povoado de São Bento - Mirabela/MG, com a finalidade de ajuda de custo e apoio logístico para a efetivação do evento e esportivo da comunidade de São Bento.

Parágrafo Único - A cooperação financeira de que trata o *caput* deste artigo poderá ser de R\$2.000,00 (dois mil e reais).

Art.2º - Somente poderá ser repassado os recursos a supramencionada associação mediante apresentação de regularidade fiscal, através das respectivas certidões com as fazendas municipal, estadual e Federal.

Parágrafo Único - Uma vez comprovada a regularidade da associação a mesma deverá apresentar a prestação de contas no prazo estipulado no convênio sob pena de não renovação e demais sanções cabíveis.

Art. 3º - As despesas referente ao repasse será feita através da seguinte dotação orçamentária:

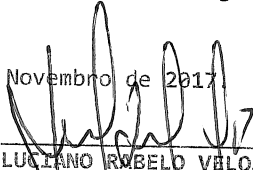
09.03.01.27.0039.2159.33.50.41.00

FICHA: 1183

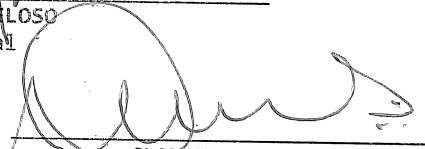
FONTE: 100

Art. 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Mirabela-MG, 24 de Novembro de 2017.



LUCIANO RABELO VELOSO
Prefeito Municipal
Mirabela/MG



CLAUDIMARLEY OLIVEIRA SILVA
Procurador-Geral Municipal
Mirabela/MG

CERTIFICO, para os devidos fins, que esta Lei Municipal retro foi publicada e registrada na data de 24. 11. 2017. O referido é verdade, dou fé.